



LEI MUNICIPAL Nº 1621 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
ESTRADA RURAL OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA
BELA VISTA (MG).”**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art 1º. Fica autorizada a denominação da Estrada Municipal que liga o Ponto 01: Latitude: -22,1859221, Longitude – 45,8278040 ao Ponto 02: Latitude: -22,1873632, Longitude – 45,8445208, localizada no Bairro Furnas, como “Estrada Maria da Glória Ribeiro Santos”.

Art 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal